

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

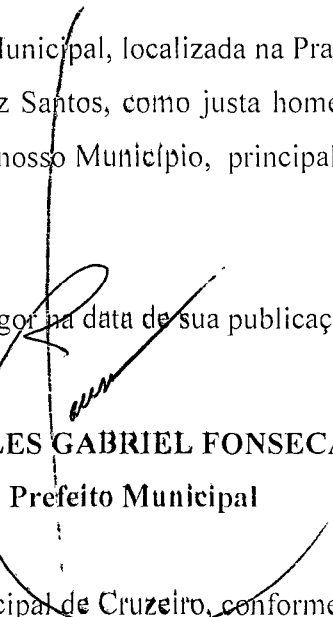
LEI N°. 4.954, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação da Sede da Polícia Municipal, na forma que menciona”.

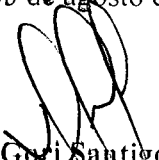
**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Sede da Polícia Municipal, localizada na Praça Dr. Antero Neves Arantes, passa a denominar-se Cláudio da Cruz Santos, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, principalmente como servidor público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 05 de agosto de 2020.

  
**Diógenes Góti Santiago**  
Advogado -Geral do Município